



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Presidente

**PUBLICADO**

10 / 12 / 24

Patrícia Felício

**PORTARIA N° 341, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Determina ponto facultativo como específica”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e ainda,

**CONSIDERANDO** o artigo 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 02/2010);

**CONSIDERANDO** a realização de dedetização e limpeza no prédio da Câmara Municipal de Catalão(GO);

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica concedido **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Catalão, no turno vespertino do dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira) e no período integral do dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2°** - Esta portaria não se aplica aos cargos de vigilante, segurança e recepcionistas, os quais deverão permanecer com o seu expediente de trabalho, conforme escala previamente estabelecida junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. Os servidores efetivos e temporários ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais deverão cumprir expediente das 06h30min às 11h00min do dia 13/12/2024 para a limpeza dos ambientes dedetizados.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catalão, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão